

**Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA**

**Presidente: Guinter Frantz**  
 End: Avenida Missões, 342  
 Porto Alegre/RS - 90230-100

**EDITAIS**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**INSTITUTO RIO GRANDESE DO ARROZ - IRGA**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016**

O Presidente do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, no uso de suas atribuições, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, por meio de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação La Salle, para o provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, em conformidade com a Lei nº 13.930, de 23 de janeiro de 2012, com ingresso pelo Regime Estatutário. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Decreto Estadual nº 43.911 de 13 de julho de 2005, no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/2009 e Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a participação de Pessoas Com Deficiência em Concursos Públicos (atualizada até a Lei 14.625 de 15/12/14), na Lei Estadual nº 14.147/2012 e Decreto Estadual nº 52.223/2014, que define reserva de vagas para Pessoas Negras e Pardas, na Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, bem como pelas normas estabelecidas neste Edital de Abertura.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso público será realizado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos de nível escolar médio/técnico, conforme quadro demonstrativo dos cargos, subitem 2.1 deste Edital.
- 1.3 As vagas previstas neste Edital são para provimento dos cargos nas seguintes unidades administrativas e regiões: Divisão de Pesquisa - DP Cachoeirinha; Coordenadoria Regional da Fronteira Oeste - CRFO; Coordenadoria Regional da Campanha - CRCA; Coordenadoria Regional da Depressão Central - CRDC; Coordenadoria Regional da Planície Costeira Interna - CRPCI; Coordenadoria Regional da Planície Costeira Externa - CRPCE e Coordenadoria Regional da Zona Sul - CRZS.
- 1.4 A forma de seleção dos candidatos, observada a escolaridade exigida e os requisitos dos cargos, dar-se-á por três modos:  
 a) acesso por cota Universal;  
 b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD);  
 c) acesso por cota de Pessoa Negra ou Parda (PNP).
- 1.5 O candidato que desejar concorrer pela cota de Pessoa Com Deficiência ou cota de Pessoa Negra ou Parda deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.6 O candidato, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, deverá optar pelo acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda.
- 1.7 As provas objetivas serão aplicadas, exclusivamente, no Município de Porto Alegre-RS, conforme disponibilidade de locais adequados, a critério da Fundação La Salle.
- 1.8 As declarações e informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.9 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos deste Edital.
- 1.10 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e dos Avisos operacionais publicados não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.11 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:  
 a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos;  
 b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais;  
 c) Anexo III – Declaração de Inscrição pela Cota de Pessoa Negra ou Parda;  
 d) Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida;  
 e) Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;  
 f) Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos Avisos decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através do site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.13 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:  
 a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Bairro Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;  
 b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;  
 c) por e-mail – [concursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:concursos@fundacaolasalle.org.br)

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 A seguir é exposto o quadro demonstrativo dos cargos:

Nº	CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS PCD	VAGAS PNP	TIPO DE PROVA	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	T.O. – Habilitação: Técnico em Química - DP Cachoeirinha	03	02	01	00	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.800,00
2	T.O. - Habilitação: Técnico Agrícola - DP Cachoeirinha	14	10	02	02	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.800,00
3	T.O. - Habilitação: Técnico Agrícola - C.R. da Fronteira Oeste	06	04	01	01	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.800,00
4	T.O. - Habilitação: Técnico Agrícola - C.R. da Campanha	02	01	01	00	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.800,00
5	T.O. - Habilitação: Técnico Agrícola - C.R. da Depressão Central	04	02	01	01	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.800,00
6	T.O. - Habilitação: Técnico Agrícola - C.R. da Planície Costeira Interna	03	02	01	00	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.800,00
7	T.O. - Habilitação: Técnico Agrícola - C.R. da Planície Costeira Externa	02	01	01	00	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.800,00
8	T.O. - Habilitação: Técnico Agrícola - C.R. da Zona Sul	07	05	01	01	Objetiva	Técnico	40h	R\$ 1.800,00
<b>Total das Vagas</b>		<b>41</b>	<b>27</b>	<b>09</b>	<b>05</b>				

- 2.2 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 No quadro demonstrativo de cargos, subitem 2.1 acima, quanto às vagas para as cotas de Pessoa Com Deficiência (PCD) e de Pessoas Negras ou Pardas (PNP), mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o subitem 4.5.11 deste Edital.

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Extrato do Edital de Abertura no D.O.E.	30/05/16
Publicação do Edital no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	30/05/16
Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>	01 a 20/06/16
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de taxa de inscrição	01 a 07/06/16
Publicação de Aviso com o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	10/06/16
Período de recurso administrativo sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição	13 a 15/06/16
Publicação de Aviso com o resultado oficial das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/06/16
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	21/06/16
Último dia para entrega da Declaração de Inscrição na cota de Pessoa Negra ou Parda – PNP	21/06/16
Último dia para entrega do Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais e Atestado Médico por candidato inscrito pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	05/07/16
Último dia para entrega do Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais por candidato que solicita condições especiais para o dia da prova objetiva	05/07/16
Publicação de Aviso de divulgação das Listas Preliminares de Insritos por cota de acesso	08/07/16
Período de recebimento de recursos administrativos de sobre a Lista Preliminar de Insritos	11 a 13/07/16
Período de análise prévia da documentação entregue pelo candidato inscrito na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, por Comissão Específica	18 a 22/07/16
Publicação de Aviso sobre a composição e qualificação da Banca Examinadora das provas seletivas	19/07/16
Publicação de Aviso de divulgação das Listas Homologadas de Insritos, por cota de acesso	27/07/16

Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local, sala e horário das provas objetivas	29/07/16
<b>Data provável de aplicação das Provas Objetivas</b>	<b>07/08/16</b>
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	08 a 17/08/16
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	08/08/16
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	09 a 11/08/16
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	22/08/16
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas	22/08/16
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site	23/08/16
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	24 a 26/08/16
Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas, para consulta individual no site	29/08/16
Publicação de Aviso sobre a nota informativa do sorteio público, caso necessário	01/09/16
Realização de sorteio público, caso necessário	10/09/16
Publicação da lista homologada de aprovados, pelo acesso de conta Universal, de Pessoa Com Deficiência e de Pessoa Negra ou Parda, com notas detalhadas e a classificação por cargo	15/09/16
<b>Publicação do Extrato do Edital de Encerramento no D.O.E.</b>	15/09/16
<b>Publicação do Edital de Encerramento no site</b>	15/09/16

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial e exclusivamente no site [www.fundacaosalalle.org.br/concursos](http://www.fundacaosalalle.org.br/concursos), sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.
- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos de retificações e demais procedimentos, que serão publicados, exclusivamente, no site [www.fundacaosalalle.org.br/concursos](http://www.fundacaosalalle.org.br/concursos).
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até a 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pela internet, no endereço <http://www.fundacaosalalle.org.br/concursos>. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.4 Do Valor e Pagamento da Taxa de Inscrição
- 4.4.1 O valor da taxa de inscrição corresponde:
- a) cargos de nível escolar médio/técnico – R\$ 75,07 (setenta e cinco reais e sete centavos).
- 4.4.2 Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, as Pessoas Com Deficiência que tiverem renda familiar mensal, "per capita", de até 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos nacional podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento e preenchimento de formulário próprio com assinaturas, disponível no Anexo VI deste Edital.
- 4.4.3 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, através do endereço eletrônico [selecao@fundacaosalalle.org.br](mailto:selecao@fundacaosalalle.org.br) ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Município de Canoas/RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega dos documentos.
- 4.4.4 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido, que tiver interesse em permanecer no Concurso Público deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento, conforme cronograma de execução previsto no subitem 3 deste Edital.
- 4.4.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo quando for cancelada a realização do Concurso Público.
- 4.4.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de vencimento do boleto.
- 4.4.7 O candidato não poderá efetuar inscrição para mais de um cargo deste Edital, bem como terá que optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.
- 4.4.8 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.9 O pagamento de boleto bancário em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o cargo inscrito.
- 4.5 Da Homologação da Inscrição
- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) O preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição online disponível no endereço da web - [www.fundacaosalalle.org.br/concursos](http://www.fundacaosalalle.org.br/concursos).
- b) O pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de cargo em relação àquele originalmente indicado no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD ou pela cota de Pessoa Negra ou Parda, deverá no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação em uma das referidas cotas de acesso, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.
- 4.5.5 Serão publicadas três listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por acesso Universal, a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD e a terceira pela cota de acesso de Pessoa Negra ou Parda - PNP.
- 4.5.6 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.7 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova objetiva.
- 4.5.8 Para candidatos inscritos na cota de Pessoas Com Deficiência - PCD a inscrição dar-se-á de forma preliminar homologada em data anterior à aplicação das provas objetivas, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 4.5.9 Para fins do candidato ter sua inscrição preliminar na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, deverá apresentar o atestado médico (cópia autenticada) e a análise deste documento quanto a data de emissão, a especificação da Classificação Internacional de Doenças - CID, ao tipo e grau de deficiência, ao número do registro de Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do médico por carimbo, conforme previsto neste Edital.
- 4.5.10 Caso a Pessoa Com Deficiência - PCD necessite de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas é necessário entregar o Anexo II - Formulário de Requerimento de Condições Especiais, devidamente preenchido e assinado, juntamente com o referido atestado médico, conforme descrito no subitem anterior.
- 4.5.11 De acordo com o subitem 2.1 deste Edital, para cargos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoas Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade do Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cotas de acesso previstas neste Edital.
- 4.5.12 Para fins do candidato ter sua inscrição homologada na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, os documentos entregues serão avaliados por uma Comissão Especial, indicada especificamente para esta atividade, conforme prevê sua composição no artigo 16 e sua competência no artigo 18 do Decreto Estadual 44.300/2006, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 46.656/2009.
- 4.5.13 O candidato inscrito na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD terá sua inscrição definida, após a avaliação determinada no subitem 4.5.12 deste Edital, da seguinte forma:
- a) inscrição homologada na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, com direito à reserva de vaga, quando a deficiência não inviabiliza o desempenho normal das atribuições inerentes ao cargo;
- b) inscrição homologada sem direito à reserva de vagas, por não enquadrar-se nos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 44.300/2006, alterado através do Decreto Estadual nº 46.656/2009, passando a concorrer, exclusivamente, pela cota de acesso Universal;
- c) inscrição não homologada visto a incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo a que pretende concorrer, sendo o candidato excluído deste Concurso Público.
- 4.6 Da Regulamentação da Inscrição
- 4.6.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, no site [www.fundacaosalalle.org.br/concursos](http://www.fundacaosalalle.org.br/concursos).
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.

- 4.6.4 A Fundação La Salle e o IRGA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 8.9 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo V deste Edital.
- 4.7 Da Inscrição na Cota de Pessoas Com Deficiência (PCD)
- 4.7.1 À Pessoa Com Deficiência - PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 4.7.2 A Pessoa Com Deficiência - PCD, resguardadas as condições especiais previstas artigo 107 da Lei Estadual nº 13.320 de 21 de Dezembro de 2009, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para fins de aprovação nas provas seletivas.
- 4.7.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada) e preencher o Anexo II deste Edital, caso necessite de atendimento especial para a realização das provas práticas, sendo entregue tal documentação na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105 Bairro Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.7.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina, através de carimbo específico, e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 4.7.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 4.7.6 A Pessoa Com Deficiência - PCD que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso administrativo em favor de sua situação.
- 4.7.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam Pessoa Com Deficiência - PCD, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista Universal.
- 4.7.8 Em cumprimento ao disposto no artigo 107 da Lei Estadual nº 13.320 de 21 de Dezembro de 2009, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o cargo, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, procedendo-se nos termos do artigo 4º, e parágrafos do Decreto Estadual 44.300/2006.
- 4.7.9 A Pessoa Com Deficiência - PCD aprovada no Concurso Público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 4.7.10 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoa Com Deficiência - PCD dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 4.7.11 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência - PCD em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo pela cota Universal.
- 4.7.12 Cada candidato que figurar na lista homologada de aprovados na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD será convocado para admissão uma única vez, conforme ordem da classificação e procedimentos previstos neste Edital.
- 4.7.13 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 4.8 Da Inscrição na Cota de Pessoas Negras ou Pardas
- 4.8.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 14.147/2012, fica assegurado aos candidatos inscritos e aprovados como resultado final homologado, a reserva do percentual de 16% (dezesseis por cento) das vagas disponíveis por cargo deste Edital (IBGE/Censo Demográfico 2010).
- 4.8.2 Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de Pessoa Com Deficiência e depois o candidato da cota de Pessoa Negra ou Parda. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.
- 4.8.3 É considerada Pessoa Negra ou Parda aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra ou parda, da raça etnia negra e definida como tal, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.8.4 Para efeitos deste Edital, no ato do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá optar por concorrer pela cota de Pessoa Negra ou Parda, bem como assinar e entregar a declaração de Pessoa Negra ou Parda, Anexo III deste Edital, na forma e prazo estabelecidos no cronograma de execução, subitem 3 deste Edital.
- 4.8.5 A declaração de Pessoa Negra ou Parda deverá ser entregue na Fundação La Salle, presencialmente ou enviada por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105 -Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.8.6 A observância do percentual de vagas reservadas a cota de Pessoa Negra ou Parda dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público e aplicar-se-á a todos os cargos, desde que haja candidatos aprovados. No caso de não haver aprovação de candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Parda em número suficiente para ocupar os 16% (dezesseis por cento) das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no cargo pela cota Universal.
- 4.8.7 Os candidatos inscritos na cota de Pessoa Negra ou Parda participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas objetivas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.8.8 Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoa negra ou parda, através da autodeclaração firmada.
- 4.8.9 O candidato inscrito e aprovado na cota de Pessoa Negra ou Parda, quando da convocação, será submetido à aferição, acerca do preenchimento dos requisitos legais (Lei Estadual nº 14.147/2012), que será realizada por Comissão Especial, composta com, no mínimo, um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial.
- 4.8.10 Encerrado o processo de verificação e examinados eventuais recursos administrativos interpostos pelos autodeclarados negros ou por outros candidatos, a Comissão de Concurso reconhecerá o direito de participar do sistema de reserva de vagas, sendo que, em caso de indeferimento, manifestar-se-á sobre a possibilidade de participação na cota Universal ou sobre a exclusão do Concurso Público.
- 4.8.11 Os candidatos inscritos e aprovados, com o resultado final homologado pela cota de Pessoa Negra ou Parda, além de figurar na lista de acesso Universal de aprovados, terão seus nomes publicados em lista à parte, com ordenamento respectivo da classificação obtida na lista de acesso cota Universal.
- 4.8.12 Cada candidato que figurar na lista de aprovados homologada da cota de Pessoa Negra ou Parda será chamado uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.
- 4.8.13 O candidato que, quando convocado para a realização da avaliação da Comissão Especial a que se refere o subitem 4.8.9, não comparecer, perderá o direito de participar do sistema de reserva de vagas e passará automaticamente para a cota universal.

## 5. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, com a homologação da classificação final dos candidatos aprovados por cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IRGA. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao regime Estatutário.
- 5.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso cota Universal, por cota de Pessoa Com Deficiência ou por cota de Pessoa Negra ou Parda.

## 6. DAS PROVAS SELETIVAS

- 6.1 Das Provas Objetivas
- 6.1.1 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito abaixo:
- 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos;
  - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
  - 10 (dez) questões de Legislação;
  - 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico;
  - 05 (cinco) questões de Informática.
- 6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas
- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverão ter suas baterias removidas, previamente pelo candidato, quando do ingresso em sala de provas, e ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe, carteiras funcionais do Ministério Público e passaporte brasileiro.
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.12 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.13 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.14 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.15 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.

- 6.2.16 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.17 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.18 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.19 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.20 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 04:00 (quatro horas).
- 6.2.21 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar a o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.22 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.23 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.24 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.25 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 03:00 (três horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.26 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.27 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.28 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.29 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.30 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer dos aplicadores ou demais candidatos;
  - chegar em atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01 uma hora em sala de prova;
  - ausentar-se da sala de provas portando a grade de respostas da prova;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

## 7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 Cada questão de múltipla escolha terá 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.3 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações de preenchimento, será considerada resposta errada.
- 7.1.4 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no quadro abaixo para todos os cargos deste Edital:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Conhecimentos Específicos	Eliminatório e Classificatório	25	2,00 pontos	2,00 pontos	50,00 pontos
Língua Portuguesa	Eliminatório e Classificatório	10	1,43 pontos	1,43 pontos	14,30 pontos
Raciocínio Lógico	Eliminatório e Classificatório	10	1,43 pontos	1,43 pontos	14,30 pontos
Legislação	Eliminatório e Classificatório	10	1,43 pontos	1,43 pontos	14,30 pontos
Informática	Eliminatório e Classificatório	05	1,42 pontos	1,42 pontos	7,10 pontos
<b>Total</b>		<b>60</b>			<b>100 pontos</b>

- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminado o candidato que não atingir, considerando a soma dos pontos das questões de todas as disciplinas da prova objetiva, desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos para todos os cargos deste Edital e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O subitem anterior ilustra o caráter classificatório e eliminatório, por disciplina, para todos os cargos deste Edital.
- 7.1.6 Ao candidato que não alcançar o desempenho mínimo a que se refere o subitem anterior deste Edital será atribuído o status de reprovado.
- 7.1.7 Os conteúdos programáticos e bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.
- 7.1.8 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

## 8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS SELETIVAS

- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida etapa seletiva, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 8.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 8.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 8.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 8.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Presidente do Instituto Rio Grandense do Arroz e remetido à Fundação La Salle, através do site <http://lasalleconcursos.com.br/porta/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico [recursos@fundacaolallasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolallasalle.org.br), dentro dos prazos estipulados neste Edital. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o envio ser nas extensões .doc, .pdf ou .jpg.
- 8.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 8.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 8.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.13 A Fundação La Salle poderá anular ou alterar o gabarito de determinada questão, independente de ter recebido recurso administrativo, considerando a evidência de erro material na formatação da questão.
- 8.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Etapa das provas
- 9.1.1 A classificação final dos aprovados será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a nota da prova objetiva, para todos os cargos deste Edital.
- 9.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de pontuação na prova objetiva, conforme determinado no subitem 7.1.4 deste Edital. Aos demais candidatos que não atingirem o grau mínimo de pontuação será atribuído o status de reprovado.
- 9.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, para todos os cargos o candidato que:
- em PRIMEIRO lugar, o candidato idoso de maior idade, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas;
  - em SEGUNDO lugar, o candidato de nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 13.763/2011;
  - em TERCEIRO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - em QUARTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
  - em QUINTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Legislação;
  - em SEXTO lugar, o candidato com maior nota na prova objetiva de Raciocínio Lógico.
- 9.1.4 Persistindo o empate, o desempate se fará por meio de sorteio público, com publicação de Aviso específico sobre os procedimentos do ato no Diário Oficial do Estado e no site [www.fundacaolallasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolallasalle.org.br/concursos), com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

## 10 DO PROVIMENTO DOS CARGO

- 10.1 Os candidatos aprovados em todas as fases deste Concurso Público e classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital serão nomeados, conforme conveniência e oportunidade da administração, observadas a ordem de classificação, as formas de acesso por cota Universal, por cota de Pessoa Com Deficiência ou de Pessoa Negra ou Parda.



- 10.2 O IRGA reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados deste Concurso Público, que estejam classificados em posição inferior às vagas previstas no subitem 2 deste Edital, nos casos de vacância, e mediante prévia autorização governamental, na medida em que surgirem novas vagas e de acordo com as suas necessidades, observada a respectiva ordem de classificação e forma de acesso universal ou por cotas. A classificação dos candidatos aprovados neste Concurso Público em posição inferior às vagas previstas não assegura o direito à nomeação, mas apenas a sua expectativa, observada a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato será feita através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações.
- 10.4 O candidato convocado que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos da IRGA, situado na Av. Missões, 342, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de publicação do Edital de convocação no Diário Oficial do Estado, para manifestar o seu interesse em relação à nomeação e entregar os documentos relacionados no subitem 11.2 do presente Edital, será excluído do Concurso Público definitivamente.
- 10.5 No impedimento de assumir a vaga quando da convocação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação, a fim de ser convocado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso Público se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo cargo tenham sido convocados em primeira chamada. A referida solicitação de remanejamento deverá ser feita por escrito, através de e-mail ou pessoalmente.
- 11. DA NOMEAÇÃO**
- 11.1 A nomeação do candidato do cargo fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos necessários, conforme Anexo I deste Edital e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção realizada por médico designado pelo IRGA;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei Complementar Estadual 13.763/2011;
- c) possuir a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) atender, em se tratando de candidato participante pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, ou cota de Pessoa Negra ou Parda, às exigências da Legislação vigente;
- e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
- g) comprovação de situação regular perante a justiça eleitoral, conforme legislação específica;
- h) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre;
- i) comprovação da escolaridade mínima exigida para o cargo a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- j) observância do disposto no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, quanto às hipóteses de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada, também, a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal;
- k) não estar o candidato aposentado por invalidez;
- 11.2 Para fins da nomeação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- e) CPF;
- f) Situação Cadastral do CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de votação (1º e 2º turno) ou certidão de quitação da justiça eleitoral;
- i) PIS / PASEP ou NIS;
- j) Carteira Nacional de Habilitação CNH válida, Categoria B ou superior;
- k) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- l) Registro no órgão da categoria profissional (quando for o requisito do cargo);
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida há no máximo 06 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade consignado no documento;
- n) Comprovante de endereço em nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel;
- o) Entregar as declarações de não possuir outro cargo público, de receber aposentadoria decorrente dos Art.40, 42 e 142 da Constituição Federal e de não receber aposentadoria por invalidez, devidamente assinadas, de acordo com os modelos a serem indicados pelo IRGA.
- 11.3 O exame médico admissional será marcado pelo IRGA, após a entrega dos documentos na Divisão de Recursos Humanos.
- 11.4 As seguintes declarações são feitas no ato da assinatura do contrato de trabalho, a partir de modelos do IRGA:
- a) Declaração de não possuir outro cargo público;
- b) Declaração de não receber aposentadoria decorrente dos Art.40, 42 e 142 da Constituição Federal;
- c) Declaração de não receber aposentadoria por invalidez.
- 11.5 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça por ocasião da nomeação, ainda que aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 12.2 A inscrição no Concurso Público de que trata este Edital implica na aceitação das condições estabelecida para a sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta. A inexactidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo IRGA, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O IRGA e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 É de responsabilidade dos candidatos aprovados no Concurso Público manter atualizado junto ao Setor Recursos Humanos do IRGA - seu endereço e meios de contato.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do IRGA e da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Estado.

Município de Porto Alegre-RS, 30 de maio de 2016.

Sr. Ginter Frantz  
Presidente  
Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA

-----  
Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provedimento dos Cargos

Lei Estadual N.º 13.930/2012, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 23/12/2012

**CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO / TÉCNICO**

**Cargo: Técnico Orizícola – Habilitação - Técnico Agrícola**

**Requisitos:** Nível Médio Completo e Curso Técnico Agrícola e/ou Agropecuária e/ou Agricultura.Registro no CREA-RS. Carteira Nacional de Habilitação CNH - Categoria B.

**Descrição Analítica das Atribuições:**

1. Auxiliar o Técnico Superior Orizícola na execução e acompanhamento de trabalhos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão rural;
2. Preparar material para análises químicas de solo, água e tecidos vegetais;
3. Realizar análises bacteriológicas e toxicológicas;
4. Preparar soluções e reagentes;
5. Preparar provas para diagnóstico de doenças;
6. Orientar e/ou realizar a limpeza e esterilização de instrumentos e demais utensílios de laboratório;
7. Preparar e organizar material para implantação de experimentos de campo, laboratório e/ou casa de vegetação;
8. Efetuar o registro de trabalhos, boletins e relatórios;
9. Prestar informações sobre suas atividades desenvolvidas;
10. Prestar assistência aos orizicultores sobre métodos de cultura e colheita, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias no arroz;
11. Auxiliar no planejamento e na execução de trabalhos técnicos relacionados com lavouras de arroz;
12. Colaborar nos trabalhos experimentais relativos à cultura de arroz, produção de sementes e cargo de adubação;
13. Executar demonstrações práticas condizentes com o manejo sustentável da lavoura orizícola;
14. Executar serviços de laboratório, inclusive análises de sementes;
15. Prestar ensinamentos técnicos a lavoureiros;
16. Aconselhar os orizicultores na aquisição de equipamentos mais indicados para a lavoura e prestar ensinamentos práticos para a manutenção e conservação do mesmo;
17. Fazer anotações, relatórios e quaisquer expedientes exigidos pelos serviços a seu encargo;
18. Informar os orizicultores sobre a conveniência da introdução das novas variedades e novos métodos de plantio;
19. Fazer demonstrações práticas de combate às pragas no arroz; do cargo de máquinas indicadas no cultivo de arroz, métodos para impedir a erosão do solo e a recuperação de áreas abandonadas;
20. Realizar tarefas de recepção de amostras nos laboratórios do IRGA, interagindo com produtores pessoalmente e/ou por telefone;
21. Atuar nos laboratórios do IRGA na Estação Experimental do Arroz – EEA e no interior do Estado;
22. Receber e cadastrar amostras;
23. Preparar soluções e reagentes, bem como realizar análises químicas de solo e água e sementes etc;

24. Realizar rotineiramente análises químicas de solo e água e sementes;  
 25. Efetuar o registro dos resultados das análises realizadas;  
 26. Organizar e enviar os laudos de análises de solo aos produtores;  
 27. Auxiliar e acompanhar os estagiários nas atividades a serem desenvolvidas no laboratório;  
 28. Fazer relatórios das atividades desenvolvidas;  
 29. Operar máquinas e tratores agrícolas;  
 30. Conduzir veículos oficiais em trabalho;  
 31. Executar outras tarefas correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.

**Cargo: Técnico Orizícola – Habilitação: Técnico em Química (DP Cachoeirinha) – Atividades previstas no Anexo I, item 3, alínea “b” Lei 13.930/12.**

**Requisitos:** Nível Médio Completo e Curso Técnico em Química.Registro regular no respectivo órgão de classe. Carteira Nacional de Habilitação CNH - Categoria B.

**Descrição Analítica das Atribuições:**

1. Auxiliar o Técnico Superior Orizícola na execução e acompanhamento de trabalhos relacionados aos projetos de pesquisa e extensão rural;  
 2. Preparar material para análises químicas de solo, água e tecidos vegetais;  
 3. Realizar análises bacteriológicas e toxicológicas;  
 4. Preparar soluções e reagentes;  
 5. Preparar provas para diagnóstico de doenças;  
 6. Orientar e/ou realizar a limpeza e esterilização de instrumentos e demais utensílios de laboratório;  
 7. Preparar e organizar material para implantação de experimentos de campo, laboratório e/ou casa de vegetação;  
 8. Efetuar o registro de trabalhos, boletins e relatórios;  
 9. Prestar informações sobre suas atividades desenvolvidas;  
 10. Prestar assistência aos orizicultores sobre métodos de cultura e colheita, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias no arroz;  
 11. Auxiliar no planejamento e na execução de trabalhos técnicos relacionados com lavouras de arroz;  
 12. Colaborar nos trabalhos experimentais relativos à cultura de arroz, produção de sementes e emprego de adubação;  
 13. Executar demonstrações práticas condizentes com o manejo sustentável da lavoura orizícola;  
 14. Executar serviços de laboratório, inclusive análises de sementes;  
 15. Prestar ensinamentos técnicos a lavoureiros;  
 16. Aconselhar os orizicultores na aquisição de equipamentos mais indicados para a lavoura e prestar ensinamentos práticos para a manutenção e conservação do mesmo;  
 17. Fazer anotações, relatórios e quaisquer expedientes exigidos pelos serviços a seu encargo;  
 18. Informar os orizicultores sobre a conveniência da introdução das novas variedades e novos métodos de plantio;  
 19. Fazer demonstrações práticas de combate às pragas no arroz; do emprego de máquinas indicadas no cultivo de arroz, métodos para impedir a erosão do solo e a recuperação de áreas abandonadas;  
 20. Realizar tarefas de recepção de amostras nos laboratórios do IRGA, interagindo com produtores pessoalmente e/ou por telefone;  
 21. Atuar nos laboratórios do IRGA na Estação Experimental do Arroz – EEA e no interior do Estado;  
 22. Receber e cadastrar amostras;  
 23. Preparar soluções e reagentes, bem como realizar análises químicas de solo e água e sementes etc;  
 24. Realizar rotineiramente análises químicas de solo e água e sementes;  
 25. Efetuar o registro dos resultados das análises realizadas;  
 26. Organizar e enviar os laudos de análises de solo aos produtores;  
 27. Auxiliar e acompanhar os estagiários nas atividades a serem desenvolvidas no laboratório;  
 28. Fazer relatórios das atividades desenvolvidas;  
 29. Operar máquinas e tratores agrícolas;  
 30. Conduzir veículos oficiais em trabalho;  
 31. Executar outras tarefas correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas de acordo com sua habilitação profissional.

**Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital de Abertura nº 01/2016 do

Concurso Público do Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;  
 b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial  Sim – marque o tipo de tratamento especial

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
 ( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
 ( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
 ( ) Mesa para cadeira de rodas  
 ( ) Apoio para perna  
 ( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)**

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa de baixa visão)**

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
 ( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
 ( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o nº da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
 ( ) Prova em braile

**4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)**

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
 ( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

## Anexo III – Declaração de Pessoa Negra ou Parda

## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA DE PESSOA NEGRA OU PARDA

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição e participação no Concurso Público do

Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA, conforme estabelecido neste Edital de Abertura nº 01/2016, optar pela participação na reserva de cota para pessoas negras ou pardas, a partir desta declaração.

Estou ciente de que, se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, serei submetido a procedimento para verificação da condição declarada, através da Comissão Especial para este fim do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, realizado em dias, horários e locais a serem divulgados previamente, por decorrência dos atos de convocação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Data

## Anexo IV – Conteúdos Programáticos e Bibliografia Sugerida

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

### CONHECIMENTOS GERAIS LÍNGUA PORTUGUESA

**Conteúdos Programáticos:**

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

**Bibliografia Sugerida:**

- BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
 CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
 FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.  
 FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.  
 KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.  
 MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.

### CONHECIMENTOS GERAIS LEGISLAÇÃO

**Conteúdos Programáticos:**

1. Lei Complementar nº 10.098 de 03 de fevereiro de 1994 e alterações - Dispõe Sobre o Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul.
2. Lei Estadual nº 13930 de 23 de janeiro de 2012 - Institui o Quadro de Pessoal do Instituto Rio Grandense do Arroz e dá outras providências.
3. Lei Estadual nº 13697 de 05 de abril de 2011 - Dá nova redação à Lei n.º 533, de 31 de dezembro de 1948, Estatutos do Instituto Rio Grandense do Arroz, e dá outras providências.
4. Decreto Estadual nº 45.476 de 14 de julho de 2008 - Institui, no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual, Cria a Comissão de Ética Pública e dá Outras Providências.
5. Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
6. Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 – Estatuto Nacional da Igualdade Racial;
7. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011 – Estatuto Estadual da Igualdade Racial

**Bibliografia Sugerida:**

1. Lei Complementar Estadual nº 10.098 de 03 de fevereiro de 1994 e alterações. Disponível em: <http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=97429>
2. Lei Estadual nº 13930 de 23 de janeiro de 2012. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei%20n%BA%2013930&idNorma=1163&tipo=pdf>
3. Lei Estadual nº 13697 de 05 de abril de 2011. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legiscomp/arquivo.asp?Rotulo=Lei%20n%BA%2013697&idNorma=1057&tipo=pdf>
4. Decreto Estadual nº 45.476 de 14 de julho de 2008. Disponível em: [http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid\\_IdNorma=51863&Texto=&Origem=1](http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100018.asp?Hid_IdNorma=51863&Texto=&Origem=1)
5. Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm)
6. Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm)
7. Lei Estadual nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Disponível em: [http://www3.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid\\_Tipo=TEXTO&Hid\\_TodasNormas=55774&hTexto=&Hid\\_IDNorma=55774](http://www3.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=55774&hTexto=&Hid_IDNorma=55774).

### CONHECIMENTOS GERAIS RACIOCÍNIO LÓGICO

**Conteúdos Programáticos:**

Problemas de raciocínio lógico envolvendo estruturas lógicas; lógica de argumentação; proposições; teoria dos conjuntos; análise combinatória; princípios de contagem, noções de estatística e probabilidade. Razão e proporção; noções de matemática financeira. Regra de três, Regra de três composta, porcentagem, juros simples, juros compostos.

**Bibliografia Sugerida:**

- HAZZAN, S. Fundamentos de matemática elementar. Combinatória e probabilidade - volume 5. São Paulo: Atual, 2008  
 IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1 a 11. São Paulo: Atual, 2008.  
 SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].  
 SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d.]: Editora Construir, 2006.

### CONHECIMENTOS GERAIS INFORMÁTICA

**Conteúdos Programáticos:**

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

**Bibliografia Sugerida:**

- BATTISTI, J. Windows XP – Home & professional para usuários e administradores. Rio de Janeiro: Axel Books do Brasil, 2002.
- CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. Introdução à Informática. São Paulo: Prentice-Hall, 2008.
- COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. TIC Domicílios. Uso e posse de computador e internet, barreiras de acesso, uso do celular, intenção de aquisição. Disponível em: <<http://www.cetic.br/palestras/pdf/2008/pai2008fisi-04.pdf>>.
- FIREFOX. Ajuda. Disponível em: <<http://br.mozdev.org/ajuda/>>.
- MEYER, Marilyn; BABER, Roberta; PFAFFENBERGER, Bryan. Nosso futuro e o computador. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 8. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- \_\_\_\_\_. Ajuda do Microsoft Excel 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- \_\_\_\_\_. Ajuda do Microsoft, Windows 2000 Professional, Windows XP, Windows Vista e Seven. (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).
- \_\_\_\_\_. Ajuda do Outlook Express 6 ou superior (Ajuda eletrônica integrada aos Programas).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
TÉCNICO ORIZÍCOLA - (AGRICOLA/AGROPECUÁRIA/AGRICULTURA)**

**Conteúdos Programáticos:**

GPS: noções básicas de funcionamento e operação. Agroecologia. Fitopatologia. Plantas daninhas. Entomologia. Manejo de cultivos. Solos e fertilidade. Solos-nutrição. Mecanização agrícola. Irrigação e drenagem ambiental. Pós-colheita. Sementes e laboratorial. Assistência técnica especializada para os sistemas integrados de produção em terras baixas com ênfase para a cultura de arroz irrigado; Mecanização agrícola. Infraestrutura de lavouras. Desenvolvimento de cultivares. Experimentação agrícola. Manejo de solos. Fertilidade e nutrição de plantas. Sistemas de cultivo de arroz irrigado; irrigação e drenagem; manejo agrônomico de arroz irrigado; manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Produção. Análise e certificação de sementes. Produção de arroz orgânico. Rotação e sucessão de culturas em terras baixas (soja, milho, pastagens e outras). Tecnologia de colheita. Pós-colheita. Secagem. Armazenagem. Beneficiamento e comercialização de arroz. Engenharia rural. Topografia. Legislação e ética profissional. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Manejo Integrado de Pragas. Solos: fatores de formação do solo. Principais classes de solos no Rio Grande do Sul e sua distribuição. Recursos hídricos. Uso sustentável de recursos hídricos. Uso racional da água. Qualidade da água. Outorga do direito de uso da água. Sistema Estadual de Recursos Hídricos. Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos.

**Bibliografia Sugerida:**

- In: BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Produção integrada no Brasil: agropecuária sustentável, alimentos seguros. Brasília, 2009.
- Arroz irrigado recomendações técnicas da pesquisa para o sul do Brasil/XXX Reunião Técnica da Cultura do Arroz Irrigado, 06 a 08 de agosto de 2014, Bento Gonçalves, RS, Brasil.- Santa Maria: Sociedade Sul-Brasileira de Arroz Irrigado. Santa Maria, 2014. 192 p. , il. :21cm
- BALBINO, L. C. et al. Evolução tecnológica e arranjos produtivos de sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta no Brasil. Pesquisa Agropecuária Brasileira, Brasília, v. 46, n. 10, p. i-xii, out. 2011.
- BERGAMIN FILHO, A. et al. Manual de fitopatologia. Agrolivros, 2009.
- COMISSÃO DE QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO RS/SC. Manual de adubação e de calagem para os estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo. EMBRAPA. Centro Nacional de Pesquisa de Solos. Sistema brasileiro de classificação de solos. Embrapa Solos.
- GLIESSMAN, S.R. Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2010.
- LINA, D. V. Topografia: um enfoque prático. Rio Verde, GO: Gráfica e Editora Êxodo, 2006.
- MACHADO, A. L. T.; REIS, A. V.; MORAES, M. L. B.; ALONÇO, A. S. Máquinas para preparo do solo semeadura e adubação. Editora e Gráfica da Universidade Federal de Pelotas, 2008.
- STRECK, Edemar Valdir et al. Solos do Rio Grande do Sul. 2ª ed. Porto Alegre, 2008.
- BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Guia de inspeção de campos para produção de sementes. Brasília, 2011.
- Lei Federal nº 12.651, de 26 de maio de 2012, Institui o Código Florestal Brasileiro e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm)
- Lei Estadual nº 11.520, de 03 de agosto de 2000, Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. Disponível em: <http://www.mp.rs.gov.br/ambiente/legislacao/ld628.htm>

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
TÉCNICO ORIZÍCOLA - (QUÍMICA)**

**Conteúdos Programáticos:**

Substâncias puras e misturas: caracterização, propriedades e processos de separação de misturas. Caracterização, solubilidade e mudanças de estado de sólidos e líquidos. Estrutura atômica, configuração eletrônica e propriedades periódicas dos elementos. Ligações químicas: iônicas, covalentes e metálicas. Geometria molecular, polaridade e forças intermoleculares. Funções inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos (conceito, classificação, propriedades gerais, nomenclatura e fórmulas). Reações químicas e estequiometria: tipos de reações, ajustes de coeficientes e cálculos estequiométricos. Soluções: tipos, concentração, diluição, mistura, padronização e cálculos para o preparo de soluções. Propriedades coligativas das soluções diluídas. Gases ideais: leis dos gases e transformações gasosas. Termoquímica: entalpia, equações termoquímicas e lei de Hess. Cinética química: leis cinéticas e fatores que afetam a velocidade das reações. Equilíbrio químico: constante de equilíbrio, cálculos de equilíbrio químico, deslocamento de equilíbrio, equilíbrio iônico, pH e pOH. Eletroquímica: tipos, propriedades e parâmetros de células eletroquímicas e balanceamento redox. Funções orgânicas: classificação, nomenclatura, estrutura, propriedades e principais representantes. Princípios e técnicas de análise química quantitativa e instrumental: gravimetria, volumetrias (neutralização, precipitação, oxido-redução e complexação), turbidimetria, potenciometria, espectrometria atômica (absorção, fluorescência e emissão), espectrometria molecular (ultravioleta/visível e infravermelho) e cromatografia (líquida e gasosa). Técnicas de coleta, preservação e armazenamento de amostras. Procedimentos de preparo de amostras para ensaios químicos e microbiológicos. Segurança em laboratório: boas práticas, toxicidade e segurança de produtos químicos utilizados nos laboratórios químicos e microbiológicos e uso adequado de equipamentos de proteção individual e coletivo. Materiais, instrumentos e vidrarias de laboratório: nomenclatura e usos. Limpeza de vidrarias e equipamentos. Noções de higiene e segurança do trabalho. Ecologia: energia e matéria nos ecossistemas, ciclos biogeoquímicos, poluição e biodiversidade. Principais doenças de veiculação hídrica. Citologia: células vegetais e animais e suas características essenciais (forma, tamanho, número e estrutura). Estrutura e função dos componentes celulares. Energia e os seres vivos: fotossíntese, fermentação, respiração aeróbica, respiração anaeróbica e quimiossíntese. Caracterização, organização e reprodução dos principais grupos de seres vivos de interesse em saneamento (bactérias, vírus, fungos, protozoários, algas, cianobactérias, plantas aquáticas, helmintos, moluscos e insetos). Métodos e sistemas de tratamento de água para abastecimento público. Qualidade da água de sistemas de abastecimento. Funcionamento de uma estação de tratamento de água. Aparelhos, equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água. Conceitos básicos e etapas do processo de tratamento de água convencional (mistura rápida/coagulação ou floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e alcalinização). Manuseio e armazenagem de produtos químicos utilizados nos processos de potabilização da água. Vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento. Noções de procedimentos para realização de análises físico-químicas e bacteriológicas. Noções de saneamento básico. Saneamento e meio ambiente: principais fontes de poluição das águas e impactos na qualidade da água e no meio ambiente, autodepuração dos cursos de água, usos múltiplos da água e requisitos de qualidade. Parâmetros indicativos de poluição das águas: físicos, químicos e microbiológicos. Propriedades e características da água (físicas, físico-químicas, químicas, organolépticas, radioativas e biológicas). Tratamento de esgoto: princípios básicos de tratamento de esgoto e importância para a saúde pública. Fases do tratamento de esgotos (preliminar, primário, secundário e terciário) e tratamento e disposição de lodos de esgoto. Condições e padrões de lançamento de efluentes.

**Bibliografia Sugerida:**

- ALMEIDA, M. F. C. Boas Práticas de Laboratório, 2ª edição, Difusão Editora, 2013.
- ALVES, C. Tratamento de Águas de Abastecimento, 3ª edição, Publindústria, 2012.
- AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. Fundamentos da Biologia Moderna, 4ª edição, Moderna, 2006.
- ATKINS, P. W.; JONES, L. Princípios de Química: Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente, 3ª edição, Porto Alegre, Bookman, 2006.
- BACCAN, N.; ANDRADE, J. C.; GODINHO, O. E. S. Química Analítica Quantitativa Elementar, São Paulo: Edgard Blucher, 2001.
- BARBOSA, H. R.; TORRES B. B. Microbiologia Básica, Atheneu, 1999.
- BRADY, J. W.; RUSSELL, J. W.; HOLUM, J. R. Química: a Matéria e Suas Transformações, Volume 1, 3ª edição, Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- BRASIL. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de Saneamento. 3ª edição, Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Vigilância e Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano, Brasília: Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Decreto nº 5440 de 04 de maio de 2005. Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano.
- BRUICE, P. Y. Química Orgânica, Volumes 1 e 2, 4ª edição, São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.
- GAUTO, M.; ROSA, G. Química Industrial, Bookman, 2013.
- HARRIS, D.C. Análise Química Quantitativa, 7ª edição, Rio de Janeiro: LTC, 2008.
- LIBÂNIO, M. Fundamentos de Qualidade e Tratamento de Águas, 3ª edição, Átomo, 2010.
- LUCHESE, E. B.; LENZI, E.; FAVERO, L. O. B. Introdução à Química da Água – Ciência, Vida e Sobrevivência, LTC, 2009.
- MATTOS, U. A. O. Higiene e Segurança do Trabalho, Elsevier Campus, 2011.
- MESSLER, G. L.; FISCHER, P. J.; TARR, D. A. Química Inorgânica. 5ª edição, Pearson, 2014.
- MORITA, T.; ASSUMPÇÃO R. M. V. Manual de Soluções, Reagentes e Solventes, 2ª edição, São Paulo: Edgar Blücher, 2007.
- NUVOLARI, A. Esgoto Sanitário – Coleta, Transporte, Tratamento e Reuso Agrícola, 2ª edição, Edgard Blücher, 2011.
- PAVIA, D. L. Química Orgânica Experimental, 2ª edição, Bookman, 2009.
- PERLUZZO, F.M.; CANTO, E.L. Química na Abordagem do Cotidiano, Volume 1, 4ª edição, Ed. Moderna, São Paulo, 2006.
- PHILIPPI, Jr. A. Regulação do Saneamento Básico, Manole, 2013.
- POSTMA, J. M.; ROBERTS Jr., J. L.; J. L. HOLLENBERG Química no Laboratório, 5ª edição, Manole, 2009.
- RIBEIRO, M. C. Microbiologia Prática – Aplicações de Aprendizagem de Microbiologia Básica, 2ª edição, Atheneu, 2011.
- SANTOS, N. Problemas de Físico-Química, Ciência Moderna, 2007.
- SILVA, N.; JUNQUEIRA, V. C. A.; SILVEIRA, N. F. A. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água, Varela, 4ª edição, 2010.
- SILVERSTEIN, R.; WEBSTER, F. X.; KIEML, D. J. Identificação Espectrométrica de Compostos Orgânicos, 7ª edição, LTC, 2006.
- SKOOG, D. A.; WEST, D. M.; HOLLER, F. J.; CROUCH, S.R. Fundamentos de Química Analítica, São Paulo: Cengage Learning, 2009.
- SKOOG, D. A.; HOLLER, F. J.; NIEMAN, T. A. Princípios de Análise Instrumental, 5ª edição, Porto Alegre: Bookman, 2002.
- SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B. Química Orgânica, Volumes 1 e 2, 9ª edição, LTC, 2009.
- TREICHEL, P.; KOTZ, J. Química Geral e Reações Químicas, Volumes 1 e 2, 5ª edição, São Paulo: Thomson, 2006.
- USBERCO, J.; SALVADOR, E. Química Geral, 12ª edição, São Paulo, Saraiva, 2006.
- VOET, D.; VOET, J. G. Bioquímica, 4ª edição, Artmed, 2013.
- VON SPERLING, M. Introdução à Qualidade das Águas e ao Tratamento de Esgotos, 3ª edição, Ufmg, 1995.
- VON SPERLING, M. Princípios Básicos do Tratamento de Esgotos, 1ª edição, Ufmg, 1996.
- VON SPERLING, M. Lodos Ativados, 3ª edição, Ufmg, 2012.
- NBRs:
- 7229 – Sistemas de tanques sépticos.
- 13969 – Unidades de tratamento e disposição final de efluentes.
- 14725 – Segurança produtos químicos.
- 16725 – Ficha de segurança de produtos químicos.
- Resolução CONSEMA:
- 128/2006 – Lançamento de efluentes.
- Resoluções CONAMA:
- 375/2006 – Aplicação esgoto em solo.
- 357/2005, 430/2011 e 410/2009 – Lançamento efluentes.
- 420/2009 e 460/2013 – Qualidade do solo e áreas contaminadas.



## Anexo V – Formulário Padrão de Recursos Administrativos

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	

Lista Preliminar de Inscrições  Gabarito Preliminar das Provas Objetivas  Nota Preliminar da Prova Objetiva

Argumentação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Porto Alegre - RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Preenchimento exclusivo da Fundação La Salle)

Considerações:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2016 do Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, declarando minha condição de portador de deficiência, bem como que minha renda familiar per capita é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.

Encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

- Cópia autenticada da carteira de identidade;
- Laudo médico original fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprove a deficiência.

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Código: 1635953

## Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos

SECRETÁRIA - INTERINA: MARIA HELENA SARTORI

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

### PORTARIAS

#### Portaria nº. 22/2016

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Instrução Normativa nº 01 de 21 de março de 2006, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 18 de maio de 2012, RETIFICA a Portaria 80/2013, fls. 100, publicada no DOE de 09 de dezembro de 2013, DESIGNANDO os servidores ANTÔNIO LAVALL, ID: 4233611/01 para exercer a atribuição de fiscal e DENISE TEREZA MARCHETTI DA SILVA, ID: 683620/03, para exercer a atribuição de suplente do Convênio abaixo arrolado, com a finalidade de convalidar o relatório de Fiscalização de Convênios de fls. 221/221V, processo 002160-28.00/13-0.

Processo	Conveniente	Valor Total	FPE
002160-28.00/13-0	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Vermelha	42.815,00	3091.2013

Maria Elizabeth Rosa Pereira,  
Secretária Adjunta da Justiça e dos Direitos Humanos.

Código: 1635857

### TERMOS ADITIVOS

#### SÚMULA DE TERMO ADITIVO 01.2016 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO Nº 005/2015

Processo: 001099-28.00/15-0

Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos e o Município de Bagé/RS.

Objeto: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta - Dos Prazos, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica prorrogada a vigência do Termo de Cessão de Uso de Veículo firmado sob o nº 005/2015, a teor da "cláusula sexta", por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 janeiro de 2016 até 01 de janeiro de 2017, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, devendo as partes manifestarem interesse por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Código: 1635858